



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 6/2020**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes para a composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, conforme prevê o Seção II, Subseção I, do Regimento Complementar da referida Comissão, aprovado pela Resolução nº 8, de 16 de abril de 2018 .

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I Representantes Docentes: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes;
- II Representantes Técnico-administrativos: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes;
- III Representantes Discentes: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes da categoria especificada no inciso I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

## **2 DOS CANDIDATOS**

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

## **3 DOS ELEITORES**

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
  - I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* e em efetivo exercício.
- 3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá realizar seu voto por meio eletrônico, por meio de identificação pessoal, dentro das normas e prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do campus, doravante COPPE.

## **4 DO FUNCIONAMENTO**

- 4.1 De acordo com o artigo 16 do Regimento Interno do Campus Osório, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Conselho do Campus, e compete a ela:
  - I. emitir despachos e/ou pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa e inovação;
  - II. fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação no IFRS, articuladas com o ensino e a extensão, assim como elaboração de normas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- III. contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- IV. promover o processo de avaliação e ranqueamento dos projetos de pesquisa e inovação submetidos aos editais de fomento interno e externo no âmbito de sua competência;
- V. avaliar o mérito dos projetos de pesquisa e inovação submetidos ao edital de fluxo contínuo;
- VI. avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em editais com fomento interno e de fluxo contínuo;
- VII. receber, anexar e arquivar, junto à cópia impressa do projeto de pesquisa, o relatório dos projetos submetidos aos editais com fomento externo;
- VIII. submeter os projetos de pesquisa e inovação, quando se fizer necessário, à Procuradoria Federal e/ou Comissão de Ética em Pesquisa e/ou ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para as providências pertinentes;
- IX. estimular servidores e alunos a elaborarem projetos de pesquisa, auxiliando na resolução de dúvidas;
- X. auxiliar o órgão de gestão de pesquisa e inovação do campus nas questões pertinentes à pesquisa e à inovação;
- XI. propor o seu regimento interno;
- XII. emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de pesquisa e inovação;
- XIII. avaliar a prestação de contas do projeto de pesquisa contemplado com Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT);
- XIV. avaliar solicitações e prestações de contas de auxílios à apresentação de trabalhos em eventos científicos, submetidas por servidores e discentes, através de edital específico;
- XV. participar da organização dos eventos científicos promovidos no campus;
- XVI. exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou Órgão Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

Esta comissão terá mandato de:

- I. 1 (um) ano para discentes.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/tUtuHQ2tLsTAggwh8>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

## **6 DA ELEIÇÃO**

- 6.1 A eleição será realizada no dia 19 de agosto de 2020, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/HdiBX9Ki6YbrhLsg6>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

## **8 DA APURAÇÃO**

- 8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral, no dia 20 de agosto de 2020.
- 8.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 8.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.
- 8.4 Serão considerados Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.
- 8.5 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.
- 8.6 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 20 de agosto de 2020.
- 8.7 Concluídos os processos de apuração dos votos, interposição de recursos e homologação dos resultados, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo os nomes e respectivas classificações dos representantes eleitos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

## 9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	20/07/2020
Inscrições	20/07/2020 à 12/08/2020
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	13/08/2020
Prazo para interposição de recursos	14/08/2020 à 17/08/2020
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	18/08/2020
Sessão Eleitoral – votação	19/08/2020
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	20/08/2020
Prazo para interposição de recursos	21/08/2020 à 23/08/2020
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	24/08/2020

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 20 de Julho de 2020

Flávia Santos Twardowski Pinto  
Diretora-Geral do IFRS *Campus Osório*  
Portaria nº 155/2016

\*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.